



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

E:

00012

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP 268/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1303.0818.0023 – Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 1.500.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir à estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências por Violências e causas externas, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

08/12/2005

ASSINATURA

